



**CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2022 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS PARA  
OCUPAÇÃO DA SALA JOSÉ CARLOS VIANA DO CENTRO CULTURAL MERCADO EUFRÁSIO BARBOSA**

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - Adepe, por meio de sua Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, torna pública a seleção para apresentação de propostas de oficinas na área de Artes Visuais destinadas à **OCUPAÇÃO DA SALA JOSÉ CARLOS VIANA DO CENTRO CULTURAL MERCADO EUFRÁSIO BARBOSA**, nos termos do presente edital que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA** para ocupação prevista para o período de **JUNHO A SETEMBRO E 2022**.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** O presente edital destina-se ao incentivo de práticas educativas no campo das artes visuais e tem por objetivo a seleção de propostas de cursos e oficinas, práticas e/ou teóricas, a serem realizados no Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa.

**1.2** Serão selecionadas até 08 (oito) propostas que ocuparão a Sala de Artes Visuais José Carlos Viana, do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, todas adequáveis ao espaço, dentro das datas previamente estipuladas no cronograma.

**1.2.1** O cronograma das datas das oficinas poderá ser alterado, desde que justificado com antecedência e aprovado pela coordenação do espaço.

**Parágrafo Único – Será realizado o seguinte CRONOGRAMA:**

**I - Publicação: 16 de maio de 2022.**

**II - Inscrições: 16 a 30 de maio de 2022.**

**III - Resultado da seleção: 06 de junho de 2022.**

**IV - Período de recursos: 07 a 09 de junho de 2022.**

**V - Resultado de recursos: 10 de junho de 2022.**

**VI - Cursos e Oficinas: 13 de junho a 30 de setembro de 2022.**

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta chamada pública artistas e profissionais da área de Artes Visuais, Fotografia e Artes Integradas, graduados ou de notório saber. Serão aceitas inscrições de pessoas físicas e jurídicas, de pernambucanos, residentes em Pernambuco há pelo menos 6 (seis) meses ou com Título de Cidadão de Pernambuco concedido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco - Alepe, que poderão se inscrever gratuitamente.

**2.2** Não poderão concorrer na condição de proponentes, no presente edital, integrantes da Comissão de Seleção e funcionários

da

Adepe.

### **3. DA RESERVA DE PAUTAS**

**3.1** Fica destinado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de ocupação para propostas de oficinas realizadas por proponentes com residência ou sede comprovadas no município de Olinda.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir **de 16 de maio de 2022 até 30 de maio de 2022**, exclusivamente, através do formulário eletrônico, no endereço <https://bit.ly/editalartesvisuais>

**4.2** Serão aceitas inscrições de propostas de caráter individual ou coletivo.

**4.3** Serão efetivadas mediante a apresentação de:

**I – Artistas/profissionais proponentes:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Documentos de identificação (Carteira de identidade ou CPF - quando pessoa física) ou CNPJ ou Registro de Pessoa Jurídica (contrato social, estatuto, etc);
- c) Currículo do proponente e, no caso de grupos/coletivos, dos demais participantes da atividade;
- d) Carta de anuênciade todos os artistas participantes, no caso de proposição coletiva;
- e) Outros anexos que venham a contribuir para a compreensão da oficina proposta, como imagens, portfólio e vídeos.

**4.4** Para as inscrições de coletivos, apenas um indivíduo deverá assinar como proponente responsável - representando e respondendo por todos os envolvidos. Deve ser apresentada carta de anuênciade todos os envolvidos.

**4.5** As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente desclassificadas.

**4.6** A Adepe não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou parcialmente recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, preenchimento incorreto do formulário ou qualquer outra forma de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos documentos.

**4.7** É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita dos proponentes a veracidade das informações dos documentos apresentados e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal Nº 6.910/98), isentando a Adepe e o Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**4.8** Os proponentes poderão apresentar mais de uma proposta, porém será selecionada apenas 01 (uma) por pessoa, seja na categoria individual ou integrante na categoria coletivo.

**4.9** Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução entre os meses de junho a setembro de 2022.

### **5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

**5.1** - Serão designadas duas comissões, sendo uma de Habilitação e outra de Seleção.

**I** – A Comissão de Habilitação, formada por servidores da Adepe, será responsável pela conferência da documentação e atendimento dos requisitos do presente Chamamento Público.

**II** – A Comissão de Seleção será formada por:

- a) 01 (um) membro da Adepe;

- b) 01 (um) membro da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco/Fundarpe;
- c) 01 (um) membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais;
- d) 01 (um) membro da sociedade civil de notório saber na área, a ser convidado pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa da Adepe.

**5.2 - Cabe à Comissão de Seleção:**

I - avaliar a proposta do artista ou grupo e fazer a indicação final, levando em consideração a qualidade artística da proposta, sua viabilidade e adequação ao espaço disponibilizado.

II - avaliar os trabalhos recebidos pontuando com notas entre 10 (dez) pontos e o mínimo de 1 (um) ponto, sendo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância artística	1-10
Currículo/Portfólio	1-10
Coerência Técnica (excelência do que é proposto pela linguagem artística, conteúdo e qualidade técnica)	1-10
Adequação do valor cobrado à oficina oferecida	1-10
<b>TOTAL</b>	<b>4-40</b>

III - decidir acerca das bonificações a serem acrescidas as notas finais, sendo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Temáticas: diversidade sexual, mulheres, diversidade étnica	0-3
Acessibilidade para pessoas com deficiência	0-3
<b>TOTAL</b>	<b>0-6</b>

**5.3** O proponente, para recorrer da decisão da Comissão de Seleção, deverá encaminhar recurso devidamente fundamentado no prazo definido no cronograma deste edital. O recurso deve ser encaminhado para o email [mercadoeufrasiobarbosa@adepe.pe.gov.br](mailto:mercadoeufrasiobarbosa@adepe.pe.gov.br) identificado pelo assunto **RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2022 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTES VISUAIS.**

## 6. DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA E DO PRÓ-LABORE

**6.1** O incentivo à realização dos cursos e oficinas será concedido através da cessão da infraestrutura e da isenção de taxa de ocupação do espaço de 44 m<sup>2</sup>, cuja lotação deverá respeitar o protocolo setorial em vigor para atividades em funcionamento durante a pandemia do Covid-19 do Governo do Estado de Pernambuco. As aulas também poderão ser gravadas e disponibilizadas virtualmente através de streaming.

**6.2** A disponibilização da Sala de Artes Visuais José Carlos Viana no Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa se dará após a assinatura do Termo de Compromisso.

**6.3** Os proponentes selecionados por este Chamamento Público não receberão nenhuma quantia em dinheiro da

Adepe sendo, portanto, responsáveis por qualquer custo envolvido na realização das atividades propostas. O Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa não disponibiliza de equipamentos como monitores, projetores e aparelhos de som. Todas as despesas de material, locação de equipamentos ou contratação de pessoal serão de responsabilidade do proponente.

**6.4** Será permitida a cobrança de taxa referente a pró-labore do curso por parte do ministrante, ficando sob a sua responsabilidade a cobrança e a arrecadação.

**6.5** A taxa a ser paga pelos alunos deverá constar na documentação entregue quando da inscrição do projeto e, no caso do valor abranger também despesas com material, os itens deverão estar listados e quantificados. Não sendo permitida a cobrança de qualquer taxa adicional além da apresentada no ato da inscrição.

## **7. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

**7.1** Fica destinado a título de contrapartida social administrada pela Adepe, um percentual de 10% (dez por cento) das vagas de cada oficina aprovada neste chamamento para utilização facultativa.

## **8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**8.1 À Adepe** compete:

- a) disponibilizar o espaço físico para a realização dos cursos e oficinas;
- b) garantir o acesso ao equipamento, com abertura e fechamento da sala;
- c) disponibilizar a assessoria de imprensa da Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa para divulgação da oficina.

**8.2 Ao proponente** compete:

- a) montar um cronograma de trabalho em consonância com a coordenação do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa;
- b) apresentar as imagens e demais exigências para arte final do convite eletrônico e material de divulgação;
- c) incluir as logomarcas das instituições governamentais envolvidas e submeter qualquer peça de divulgação à aprovação da Assessoria de Comunicação da Adepe, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da confecção/veiculação (no caso de mídia digital) do material;
- d) fornecer fotos com resolução mínima de 300dpi, currículo e release para divulgação, com antecedência mínima de 15 dias e estar disponível para entrevistas ;
- e) ceder os direitos de uso de imagem para fins de divulgação;
- f) providenciar todos os equipamentos e materiais necessários às atividades que não estejam disponíveis na estrutura fornecida pela Adepe;
- g) assinar termo de compromisso, comprometendo-se a cumprir com as normas e prazos estabelecidos pela Adepe;
- h) comunicar com antecedência quaisquer alterações na equipe do projeto, com as respectivas justificativas, à coordenação do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, que deverá aprovar.
- i) comunicar à coordenação do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, com no mínimo **30 (trinta) dias** de antecedência, caso, não possa mais executar a atividade, apresentando documento com justificativa. O descumprimento deste prazo acarretará o impedimento de participação no edital seguinte.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** A proposta selecionada não poderá ser substituída.

**9.2** As datas dos períodos disponíveis para cada selecionado serão informadas posteriormente, de acordo com a disponibilidade do espaço.

**9.3** O ato da inscrição implica ao participante absoluta concordância às normas, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

**9.4** A Comissão de Seleção se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas e é soberana nas suas decisões.

**9.5** Todas as propostas deverão seguir as normas de segurança sanitária vigentes no protocolo setorial para atividades em funcionamento durante a pandemia do Covid-19 do Governo do Estado de Pernambuco. Os proponentes devem estar cientes da necessidade de possíveis ajustes devido à permanente atualização dos protocolos e prazos de vigência das determinações legais.

**9.6** Fica resguardado o direito da Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, da Adepe, de realizar convites para ocupação da sala ou remanejamento das datas disponibilizadas.

**9.7** O resultado final desta convocatória será divulgado no site da Adepe ([www.adepe.pe.gov.br](http://www.adepe.pe.gov.br)).

**9.8** Os casos omissos que não envolvam a análise de conteúdo das propostas inscritas serão analisados pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa da Adepe.

**9.9** O presente Chamamento ficará à disposição dos interessados no site da Adepe ([www.adepe.pe.gov.br](http://www.adepe.pe.gov.br)).

**9.10** Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail

[mercadoeufraziobarbosa@adepe.pe.gov.br](mailto:mercadoeufraziobarbosa@adepe.pe.gov.br) ou pelo telefone (81) 3181-3460.

Recife, 16 de maio de 2022



**MÁRCIA DA FONTE SOUTO**

Diretora Geral de Promoção da Economia Criativa - Adepe